

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Tendo por base as informações e documentos juntados no processo; a narrativa da Comissão Permanente de Licitações – CPL, tanto em seu “Relatório Parcial”, acompanhado da “Planilha do Relatório Parcial”, quanto no “Histórico da Disputa”; e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência – AJS, tenho como possível aferir que o “Resultado Parcial” do Processo Licitatório nº 440.185 – Pregão Eletrônico nº 02/2022 cujo objeto foi a “Aquisição de materiais para o Programa Alfa 2022” ocorreu seguindo os princípios básicos da licitação e ao regramento previsto no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Considerando o resultado do LOTE 1 – MATERIAL ESCOLAR, conforme encaminhamento dado pela CPL, em atendimento ao que dispõe o art. 14. Inciso IV, e art. 21, Inciso XV, do RLC SENAR, homologo este resultado, e por consequência, para a adjudicação do objeto, autorizo a emissão da respectiva “Autorização de Fornecimento”, com a empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ 08.863.707/0001-33, no valor total de R\$ 35.499,99 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o fornecimento do objeto do Lote 1, autorizando, ainda, a alteração do status do processo na plataforma eletrônica para “Adjudicado” para posterior homologação final na plataforma eletrônica.

Porto Alegre (RS), ____ de _____ de 2022.

Eduardo de Mércio F. Condorelli
Superintendente do SENAR-RS